



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2001, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Nomeia a Rua localizada no Bairro Atlântida entre as Ruas 28 e Av. Parque Central, entre as quadras 149 e 150, como Rua Carruíra no Município de Xangri-Lá e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficializada a denominação da seguinte rua, localizada no Bairro Atlântida, entre as Ruas 28 e Av. Parque Central, entre as quadras 149 e 150, como Rua Carruíra no Município de Xangri-Lá.

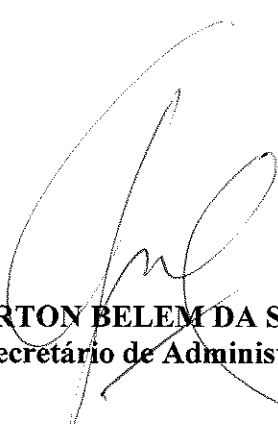
Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa na Rua.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de maio de 2018.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração